



POLÍTICA PÚBLICA E A PRÁTICA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MANAUS

Luzia Mara dos Santos - UFAM

Maria Almerinda de Souza Matos - UFAM

Agência Financiadora: CAPES

Resumo: O presente artigo discute o impacto da política pública inclusiva na prática do Ensino Fundamental I da educação no município de Manaus, partindo do contexto legal às práticas inclusivas cotidianas nas escolas. Socializamos aqui um recorte de uma pesquisa concluída de Mestrado em Educação, tendo como problemática a política pública e o atendimento educacional especializado. Este estudo de caso de abordagem qualitativa apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de 2008, o Decreto nº 6.571/08 e a Resolução nº 04/09. Os procedimentos de coleta de dados, envolveram as entrevistas despadronizadas com seis professores e gestora, a observação direta não participante e a análise dos documentos refletindo sobre os referenciais teóricos e os fatos coletados na totalidade. O atendimento educacional especializado vem acontecendo na escola, entretanto, é necessário investimento do Estado e políticas que atendam o mais próximo possível da realidade brasileira, com reais possibilidades das relações de direito e respeito à diversidade e inclusão no ambiente escolar.

Palavras-chave: Política Pública, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado.

Introdução

A política pública brasileira assumiu para a educação nacional o compromisso de assegurar a inclusão e a formação educacional de qualidade a toda a população, legislando possibilidades legais de atendimento educacional a crianças, jovem e adulto com ou sem necessidades especiais. As políticas públicas de educação, pressionada por movimentos sociais, possibilitaram espaços educativos inclusivos nas escolas em nível municipal, instigando investigarmos seu impacto no atendimento educacional especializado das escolas da cidade de Manaus.

As políticas públicas são elaboradas e legisladas para mediar a efetivação do direito a educação. A ampliação de matrículas do ensino público de caráter inclusivo recebeu investimento necessário do Sistema Educativo para reestruturação administrativa e pedagógica?. As conquistas são refletidas e discutidas, uma vez que a realidade estrutural das

instituições e da maneira como estão sendo aplicadas pelos órgãos responsáveis tem refletido diretamente no cotidiano escolar.

Apresentamos um recorte de uma pesquisa concluída de Mestrado em Educação, buscamos cumprir a função social de divulgação da investigação sobre políticas públicas e sua efetivação no âmbito educacional. Desta maneira, discutimos e aprofundamos a legislação de educação inclusiva e seu impacto nas práticas das escolas do município de Manaus.

O estudo de caso é apresentado neste artigo como opção de discussão sobre a política pública de educação inclusiva, explicitando leis, informações coletadas no âmbito da política e no campo da prática investigativa com os sujeitos, observando e analisando os significados das ações e contradições que se revelam em mensagens significativas do cotidiano do atendimento educacional especializado.

Com relação aos procedimentos, apresentamos neste recorte de pesquisa os documentos legais entrelaçados no contexto social, político e econômico no lócus de nossa investigação.

Com olhar em constante construção do conhecimento, realizamos investigação e interpretações do ensino público no Ensino Fundamental I e Atendimento Educacional Especializado, tendo como problemática a política pública e o atendimento educacional especializado em nível municipal na Escola Municipal que integra a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Manaus. Está localizada na Divisão Regional da Zona Norte I, a qual possui o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recurso Multifuncional – SRM para os alunos público-alvo da educação especial que precisam desse atendimento.

Os participantes do estudo foram seis professores, um pedagogo, uma gestora e quatorze alunos que participaram mediante a observação do atendimento educacional especializado. Os participantes foram orientados e esclarecidos pela pesquisadora para o preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, informando o termo de concessão da gravação em áudio das entrevistas.

Apresentamos ainda os procedimentos de coleta de dados, as entrevistas despadronizadas, a observação direta não participante, os caminhos da análise dos documentos pela ação de refletir sobre os referenciais teóricos e os fatos coletados na totalidade da pesquisa, promovendo momentos de amadurecimento da investigação. Consideramos as combinações e contradições existentes, analisando com intuição, metodologia e reflexão, sempre à luz da entrevista e das observações *in loco*, fazendo do *corpus* justificativa à conclusão.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008: uma nova concepção para as práticas educacionais na escola comum

O caminho percorrido da escola pública configura o contexto da inclusão escolar como uma prática efetivada no cotidiano. Respalhada na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, se fez necessário uma nova concepção para as práticas educacionais na escola comum. A implantação desta política coloca em debate o compromisso de assegurar a inclusão e a formação educacional de qualidade a toda a população, com possibilidades reais de atendimento educacional a crianças, jovem e adulto com ou sem necessidades especiais ao mesmo tempo em que expõe as práticas discriminatórias e o processo de especificação do sujeito de direito.

Percebendo a desigualdade social brasileira que exclui, o Brasil como país em desenvolvimento, identifica a necessidade de direcionar a dimensão do direito do seu desenvolvimento, demandando à globalização ética e solidária no contexto social e econômico, para se adequar aos moldes orientadores internacionais. Adota medidas voltadas à política de desenvolvimento internacional e busca a regulação social, a emancipação social, sendo estas deslocadas para o nível global, foi nesse contexto que se passou a falar em sociedade civil global (SANTOS, 1997).

A Constituição Federal do Brasil desencadeou o processo de inclusão quando em seu Artigo 208, Parágrafo III, estabelece que: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

A criação de políticas específicas de educação no cenário brasileiro acontece pela reivindicação de movimentos sociais, pautada em políticas universalistas dos direitos humanos. Na concepção capitalista, ao atender as reivindicações dos movimentos sociais significa fazer a sociedade acreditar nas conquistas e acalmar nas reivindicações, mas não significa que a prática dessa normatização mudou a atual configuração social.

É necessário ter a clareza que a política pública é o resultado das intenções neoliberais adotadas pelo Estado Nacional, de processos históricos de globalização. Percebe-se que a lógica de mercado está implícita, considerando a educação como mercadoria, um serviço a ser realizado, mesmo sem importar com qual qualidade ele será efetivado.

A ampliação do atendimento escolar na sala de aula comum de crianças com necessidades especiais compreende a implantação da Política Nacional de Educação Especial

na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI/2008 ponto fundamental para compreendermos o Atendimento Educacional Especializado – AEE, onde define que:

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (BRASIL/MEC, 2008).

Com as novas demandas de política econômica a educação básica ficou no centro das atenções quando em 1990, o Brasil passa integrar o mundo globalizado, que exige investimento na melhoria educacional para que o desenvolvimento do país aconteça. O Brasil se compromete internacionalmente objetivando o oferecimento de uma educação básica de qualidade para todas as faixas etárias, crianças, jovens e adultos, com financiamento da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências e Cultura-UNESCO e com o Banco Mundial. Considerado como um dos marcos de debates e discussões para as modificações para que uma proposta de educação inclusiva pudesse ser efetivada.

Com a implantação da Política de Educação Inclusiva, houve um crescimento significativo de alunos público alvo da educação especial na escola comum, em que no ano de 2000 eram 13.087 alunos e no ano de 2010 passou para 85.090, havendo um aumento em significativo de 550% no período de dez anos (Fonte: Inclusão Já: Em defesa da Educação Inclusiva, 2011).

Assim, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, deu um salto quantitativo afirmando a participação do educando especial na sala de aula comum. Sua projeção de concretização passou a ser efetivada a partir de 2010 e prevê que todas as formas de acessibilidade sejam providenciadas no contexto educacional, que todos os educadores tenham formação para a inclusão escolar e formação específica para o AEE para que a inclusão escolar se efetive.

A matrícula da criança na escola comum é somente o primeiro passo da educação inclusiva e que já vem acontecendo no território brasileiro. Tendo como premissa a diversidade reconhecendo os problemas enfrentados pelo sistema de ensino que precisam ser reformulados como o aspecto pedagógico, curricular e avaliativo, capaz de valorizar os mais diversos alunos com suas peculiaridades e diversidades pessoais, intelectuais, econômicas.

De acordo com a LDB 9394/96, em seu Art. 11, Parágrafo I é de responsabilidade dos municípios “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos estados”.

A implantação da Política de Educação Inclusiva no município de Manaus refletiu a Legislação Nacional por meio de Leis, Decretos, Resoluções e Programas sancionados para sua efetivação na prática da Secretaria de Educação e nas escolas do município.

A Reorganização da Política Pública de Ensino em Manaus apresenta o crescimento da matrícula do aluno especial na escola comum tem crescido a cada ano. Nos termos em que estão previstos a efetivação dos direitos humanos, o município de Manaus embasado nas políticas públicas pautadas nos pactos internacionais e políticas nacionais, normatizou políticas para garantir condições adequadas a todos os educandos de exercerem seu direito de sujeito social.

No ano de 2010, o formato na administração municipal, é a Divisão Regional de Educação, composta por sete Divisões Regionais, distribuídos nas zonas da cidade de Manaus. Os dados mais atuais disponíveis da Divisão de Informação e Estatística a Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Manaus refere-se ao ano de 2009.

A SEMED Manaus que atua em três grandes áreas: Infra-estrutura, Gestão Escolar e Projetos e Programas Pedagógicos, possui o total de 438 escolas da educação infantil e ensino fundamental. Destas, 358 são da zona urbana e 80 da zona rural. Sendo uma 01 creche Municipal, 94 Centros Municipais de Educação Infantil, 311 Escolas Municipais, 32 anexos, 63 turmas de Educação Especial, 24 Salas de Recurso Multifuncional, 01 Complexo Municipal de Educação, 01 Divisão de Formação do Magistério e 07 Divisões Distritais, computando 3.533 salas (SEMED, 2009).

A política de educação inclusiva tem a concepção de sujeito a partir de sua especificidade, potencialidade e individualidade, tendo como preceito fundamental o respeito à diferença, a diversidade na peculiaridade e afirmando que “o movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação” (MEC, 2008).

Esse caminho enfatiza a necessidade da efetivação de condições e possibilidades de práticas de ensino especializadas, de atenção e expressão da organização da escola em condições para atuarem nas necessidades educacionais especiais. Nesse caminho, o Decreto n. 6.571/08 e a Resolução n. 04/2009 foram criados regulamentando o atendimento na Sala de Recurso Multifuncional - SRM dos alunos matriculados, com intuito de viabilizar a inclusão educacional dos alunos matriculados na escola comum, freqüentando um espaço que se utiliza de recursos pedagógicos e de acessibilidade denominado Atendimento Educacional Especializado.

O Decreto n. 6.571/08: mediando o direito à educação inclusiva

A partir da PNEEPEI-2008, foi criado o Decreto n. 6.571/08, para regulamentar o parágrafo único do Art. 60 da LDB nº 9.394/96, que por sua vez vem atender a Constituição Federal de 1988 no Art. 208, no inciso III, referindo-se ao dever do Estado a garantir na educação “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Um dos objetivos do Decreto n. 6571/08 foi o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que no Art. 2º afirma que é “I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos [...]” (BRASIL, 2008).

O Art. 10. § 1º do Decreto n. 6.571 de 2008, esclarece que: “considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular”.

Na reflexão deste conceito, atendimento especializado considerando cada pessoa como “um ser particular, singular em seus interesses, em suas características pessoais e sociais. [...] eles são os próprios aprendizes, valorizados em suas particularidades (CARVALHO, 2007 p. 67).

A compreensão ao sujeito incluído suscita o respeito a seus interesses, cada característica que se diferencia das demais pessoas e “[...] a escola comum é o ambiente mais adequado para garantir [...] a quebra de qualquer ação discriminatória e todo tipo de interação que possa beneficiar o desenvolvimento cognitivo, social, motor e afetivo dos alunos em geral (MANTOAN, 2006, p. 27).

Emerge a necessidade das escolas se estruturarem para incluírem todos os educandos, envolve a significativa mudança tanto nos aspectos estruturais da escola como nos espaços pedagógicos, possibilitando para o aluno, pois o desenvolvimento de suas potencialidades, encarando o aluno, com ou sem deficiência, como um ser que pensa que deseja e que também constrói independentemente das limitações impostas em sua natureza.

O diferencial da educação inclusiva é que a criança deve receber a educação sistematizada na sala de aula comum, com condições asseguradas de metodológicas, recursos pedagógicos e de acessibilidade para que seja desenvolvida sua aprendizagem. Não é mais a

criança que deve ser responsabilizada pelos seus déficits, mas é a escola que precisa se reestruturar para estar preparada para educar a todos (FACION, 2008).

O acesso, a permanência e a qualidade da participação da criança especial na escola comum é característica da educação inclusiva para o direito ao ensino e aprendizagem de todos os alunos.

Esse convívio deve acontecer se desenvolve nas escolas de ensino comum e na sala de recurso multifuncional. O Decreto nº 6.571/08 instituiu na Resolução nº 04/2009, as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, com o qual iremos dialogar a seguir.

A Resolução n. 04/2009: orientações para a prática educacional inclusiva

A Resolução n. 04/2009 do CNE/CEB, consta no Diário Oficial da União, em Brasília, do dia 05 de outubro de 2009, Seção 1 (p. 17). É criada para garantir a matrícula dos alunos especiais, a permanência e o desenvolvimento da educação inclusiva. Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Com função complementar ou suplementar institui Diretrizes Operacionais, onde no Art. 1º estabelece que na escola comum seja oferecido “[...] o Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais [...]” (BRASIL/RESOLUÇÃO nº 04/2009), sendo este atendimento o principal suporte ao aluno com necessidades especiais que estuda na sala de aula comum.

As Diretrizes da PNEEPEI/08 orientam que as atividades desenvolvidas no AEE sejam diferenciadas da sala, mas não substituídas à escolarização, acontecendo de maneira complementar ou suplementar.

O Atendimento Educacional Especializado é parte integrante do processo educacional, onde a educação especial deve ser realizada em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Os alunos matriculados que estudam na sala de aula comum e, que apresentarem necessidades educacionais especiais, serão atendidos na sala de recurso multifuncional ou, em escola próxima, quando a que o aluno está matriculado não possui este atendimento.

Na escola inclusiva, o atendimento educacional especializado deve ser acompanhado por meios de instrumentos que possibilitem avaliação, deve desenvolver a função complementar ou suplementar do educando, proposta que, apesar dos inúmeros avanços e

retrocessos que envolvem essa temática, ao ser efetivado com base em suas linhas legais, estará dando um passo para efetivação da inclusão, buscando por tanto a superação da integração escolar como da exclusão dentro da escola.

O Atendimento Educacional Especializado para a Educação Inclusiva: possibilidades e limites das práticas educacionais

Realizamos a investigação realizada na Escola Municipal, verificamos e interpretamos as possibilidades e limites das práticas educacionais. A escola possui uma professora para o atendimento educacional especializado, um pedagogo, responsável pelo acompanhamento, orientação e apoio ao Atendimento Educacional Especializado - AEE e uma gestora que busca além de avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela professora, apoiar os projetos e iniciativas que a mesma desenvolve na sala de recurso multifuncional.

A Escola Municipal recebeu a implantação do Projeto da Sala de Recurso Multifuncional - PSRM intitulado “Atendimento Educacional Especializado: Sala de Recurso Multifuncional”, encaminhado pela Gerência de Educação Especial - GEE da SEMED - Manaus às escolas da do município de Manaus que possuem sala de recurso multifuncional para orientar as ações e institucionalizar o AEE.

Na Sala de Recurso Multifuncional, o Atendimento Educacional Especializado apresenta os seguintes dados: deficiência intelectual – seis alunos; síndrome de Down – dois alunos; deficiência visual – dois alunos; deficiência auditiva – dois alunos; e deficiência de aprendizagem - dois alunos.

Dos quatorze alunos matriculados na sala de aula comum que foram atendidas na Sala de Recurso Multifuncional-SRM em 2011, nove são alunos novatos e não frequentaram esta sala no ano anterior. Foram atendidos 43% de alunos com Deficiência Intelectual, 15% com Síndrome de Down, 14% com Deficiência Visual, 14% com Deficiência Auditiva e 43% com Deficiência de Aprendizagem. Nesta Sala de Recurso Multifuncional, há um aluno com Síndrome do Autismo que foi matriculado oriundo da Classe Especial do Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal, sendo agora incluído pela Gerência de Educação Especial – GEE na sala comum no ano de 2011.

Na Sala de Recurso Multifuncional, a professora desenvolve atividades considerando as necessidades dos alunos por meio do respeito à individualidade, com funções próprias do atendimento especial e específicas para sua atuação, pois as mudanças são significativas na

perspectiva do atendimento escolar quando se percebe o aluno com deficiência como sujeito ativo e construtor de conhecimento”.

A professora da sala, conforme consta em suas atribuições, mantém atualizadas a documentação individual da sala, participa de cursos, formação continuada, reuniões na escola e no Cmee/Manaus, participa de eventos promovidos pela GEE e de outras instituições. Ela elabora e seleciona os recursos e os equipamentos de apoios mais adequados para desenvolver no plano de atendimento, para superação das barreiras para as necessidades educacionais específicas dos alunos sejam desenvolvidas.

As múltiplas atribuições ao trabalho do professor têm mostrado a massificação de sua função frente ao atendimento educacional especializado. A professora da sala de recurso multifuncional precisa fazer articulação com os professores das outras escolas que têm alunos estudando com ela. Assim, há a necessidade do seu deslocamento da escola onde trabalha até as escolas em que os alunos que ela atende estão matriculados para a articulação dos recursos pedagógicos e participação do aluno na sala de aula comum.

No decorrer das várias atividades desenvolvidas pela professora na prática, identificamos um atendimento efetivo dos alunos, compromisso individual no atendimento. Identificamos ainda possibilidades restritas de articulações com professores de outras escolas que tem seus alunos atendidos por esta professora, bem como articulações intersetoriais para aquisição de recursos, uma vez que as atribuições diretas com o atendimento aos alunos já solicitam muito compromisso, responsabilidade e envolvimento desta profissional como está orientado na legislação orientadora vigente.

O Atendimento Educacional Especializado da escola busca estabelecer relações com os professores do ensino comum para construção do planejamento do atendimento educacional especializado. As professoras entrevistadas comentaram o apoio disponibilizado pela professora da sala de recurso multifuncional, mas reconhecem as dificuldades de tempo, formação e condição docente que cercam essa disponibilização.

O diálogo é fundamental para o desenvolvimento do pensar crítico em toda a articulação das ações escolares. Ele é necessário para o desenvolvimento do diálogo entre os professores que atendem o educando com necessidades educacionais especiais a articulação do planejamento de caráter inclusivo. O compromisso se fortifica pela participação e troca de idéias entre os professores das turmas, na proporção em que cada membro participa, desencadeia ações inclusivas e atividades que serão necessárias serem desenvolvidas no atendimento educacional especializado.

A articulação pedagógica entre os professores mostrou-se está acontecendo de maneira muito lenta. Existem alguns professores da sala de aula comum, que já buscam o apoio na sala de recurso multifuncional. No entanto, há os professores ainda permanecem distantes do apoio da SRM para auxiliar na educação dos alunos que foram incluídos.

O suporte a professora deve acontecer por meio do apoio pedagógico da escola e por profissionais mais experientes, que compõe o contexto pedagógico municipal a fim de oferecer base aos professores na utilização de recursos pedagógicos, na prática do atendimento na sala de aula comum e na sala de recurso multifuncional para o ensino e a aprendizagem dos alunos.

A troca de experiência deve ser uma postura constante entre os professores da sala de aula comum e o da sala de recurso multifuncional na escola inclusiva. Para esse intercâmbio acontecer, “é necessário que os professores tenham domínio em sua área de conhecimento, em como esses aprendem e em como eles podem ser auxiliados nesse processo” (ISAIA, 2006, p. 69). É uma proposta de reorganização escolar para atender às diversidades existentes referentes aos ritmos de aprendizagens. Mas para ter domínio, é necessário tempo disponível para leitura, formação continuada efetiva e compreensão da realidade e dos processos de aprendizagens de seus alunos.

O atendimento da professora da sala de recurso multifuncional ao aluno é diário e são a base indispensável de todas as suas atribuições apresentadas no Art. 13 da Resolução n. 04/2009, refletido e ficamos com uma reflexão nesta normatização: como a professora do AEE pode dimensionar as articulações com professores, orientar as famílias, elaborar meios para ensinar o professor da sala de aula comum o uso das tecnologias assistiva e o estabelecimento de parcerias com as áreas intersetoriais em busca de recursos pedagógicos?

Ao tentar colocar em prática as atribuições do professor apresentadas na política, o cotidiano mostra como o poder econômico interfere na escola, se traduzindo no acúmulo de tarefas, a redução de mão de obra para desenvolver o trabalho com os alunos, com os professores, com os pais e ainda buscar parcerias. Caminhar nesse sentido de múltiplas tarefas, flexibilização e resolução rápida no contexto educacional leva a desqualificação do processo educativo. Emerge a necessidade de questionar se tais atribuições podem ser dimensionadas por um único professor.

Conclusão

As políticas públicas e a prática no atendimento educacional especializado na educação municipal de Manaus são reflexos de uma realidade contemporânea de aceleradas transformações econômicas, políticas e sociais, num momento histórico marcado pela globalização neoliberal e por movimentos sociais em favor da inclusão.

Refletir o Atendimento Educacional Especializado na escola comum por meio de um estudo de caso nos possibilitou analisarmos os impactos em nível municipal das práticas dos professores com alunos incluídos nas escolas da cidade de Manaus

Verificamos os significados das informações coletadas nos discursos das políticas junto às ações e contradições que embasam as mensagens significativas observadas *in loco*, para conhecermos como a Política Pública de Educação do Município de Manaus vem constituindo o Atendimento Educacional Especializado na organização escolar.

Buscamos apresentar em nossas considerações as observações refletidas e tratadas sobre as práticas educativas no município de Manaus.

Os reflexos do modelo de sociedade instituída pelo capitalismo se caracterizam na contradição vivenciada na educação, onde por um lado, existem práticas pedagógicas inclusivas isoladas acontecendo no interior das escolas, e por outro, a redução que o Estado fez nos investimentos do setor educacional favorecendo o incentivo ao setor produtivo. Em outras palavras, o cotidiano escolar reflete professores, gestores e coordenadores desenvolvendo suas atribuições cotidianas, atuando com compromisso, mas sem condições, com empenho e, muitas vezes com mais amor que recursos pedagógicos ou estruturais para concretizarem o compromisso do direito educacional inclusivo.

A partir do nosso estudo e conhecimento do caso investigado, tivemos clareza das mudanças substanciais necessárias e ainda não efetivadas de investimentos pelo Estado na educação que abranjam a totalidade dos alunos incluídos, a estrutura no sistema de ensino, o planejamento no interior das escolas. Por certo, tais investimentos viabilizariam oportunidades ao diálogo, a solidariedade, o amor e a colaboração entre os diversos responsáveis da escola e possíveis de garantir a aprendizagem de todos os alunos.

A garantia do acesso à escola por meio da matrícula está estabelecida no município de Manaus e a proposta inclusiva na escola vem acontecendo por meio de ações pontuais de professores, apoio da gestora e coordenadores do CMEE/Manaus que tem compromisso com o direito do aluno de ser incluído sendo diferente, o respeito à individualidade e ao seu convívio na diversidade. As normatizações estabelecidas nas políticas públicas para execução por parte do Estado estão longe de serem cumpridas e os professores identificam esta falha do poder público.

É necessário perceber a educação como fenômeno temporal, impulsionado transformações históricas e contemporâneas, pela globalização, junto a todos os desafios em busca de entendimento desse novo ordenamento e de transformações rápidas e flexíveis. Importa não adotar esse caminho neoliberal que leva, inevitavelmente, a exclusão. É necessária a ampliação das discussões das políticas educacionais buscando caminhos da concepção educativa inclusiva que atendam o mais próximo possível da realidade brasileira, com reais possibilidades das relações de direito e respeito à diversidade e inclusão no ambiente escolar.

Referências

BRASIL. **Censo Escolar 2010**. <http://www.inep.gov.br/censo/escolar/DOU>.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação Sobre Necessidades Educativas Especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. **Decreto nº 6.571**, de 17 de setembro de 2008. Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em: 28 fev. 2010. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96** de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.mec.gov.br Acessado no dia 29 de agosto de 2009.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI/2008**.

BRASIL. **Resolução nº 217 A (III). Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

BRASIL. **Resolução nº04**, de 02 de outubro de 2009. Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado. Brasília: MEC/SEESP. Acesso em: 30 out. 2009.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: com os pingos nos "is"**. 5ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2007.

FACIÓ, J. R. (org.). **Inclusão escolar e suas implicações**. Curitiba: IBPEX, 2005.

MANAUS. **Divisão de Informação e Estatística: dados do município do n. de escolas do município de Manaus**, 2009.

MANTOAN, M. T. E. O direito de ser, sendo diferente, na escola. In: RODRIGUES, D. (Org.). **Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Somos 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos**. Revista Crítica de Ciências Sociais, 1997.

